



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista FL 722

---

LEI Nº 622, de 17 de julho de 1.978

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a suplementar o crédito especial aberto pela Lei nº 596, de 19 de dezembro de 1.977.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 10/07/78, PROMULGA a seguinte Lei:

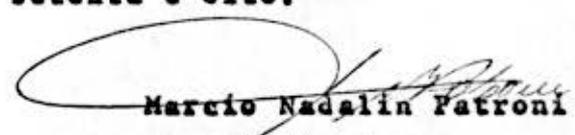
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a suplementar o Crédito Especial aberto pela Lei nº 596, de 19 de dezembro de 1977 e revigorado pelo Decreto nº 1052, de 12 de janeiro de 1978.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da utilização de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
José Roberto de Assis  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e setenta e oito.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor